



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**



**PROCESSO:** 201708005

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Alvorada - TO.

**MODALIDADE:** Carta Convite nº 005/2017

**LICITANTE:** CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA - EPP

**PARECER CONTROLE INTERNO**

O Setor de Licitação solicita parecer sobre o procedimento em referência aos autos da Carta Convite Nº. 005/2017, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS PONTUAIS E CONSTRUÇÃO DE COZINHA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS, DO CONVITE**. Analisando o processo licitatório, verificamos que o mesmo atende aos requisitos da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, onde se verifica obediência às regras procedimentais compreendidas nesses diplomas legais, não registrando eles, até a atual fase, quaisquer irregularidades. Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o processo licitatório, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Alvorada - TO., 29 de agosto 2017

  
**GABRIEL ANDRADE BARBARESCO**  
Assessor de Controle Interno